

de suas ações o restabelecimento dos Colegiados Escolares em todas as instituições escolares.

O município, ao elaborar o Plano de Ações Articuladas, contemplou metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública, assegurando estratégias para apoio técnico e financeiro que visem à melhoria da gestão educacional, procurando contemplar as quatro dimensões que se referem à gestão educacional: a formação de professores e profissionais de apoio, as práticas pedagógicas e a infraestrutura física e recursos pedagógicos.

Quanto ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público, o município de Guanambi implantou-o no ano de 2011, através da Lei nº 514 de 23 de setembro de 2011. Esse documento está respaldado pela Lei Nº 11.738/2008 no que se refere à jornada de trabalho do professor e ao piso salarial, em contrapartida ainda precisa adequar-se no que diz respeito às aposentadorias e pensões do magistério público municipal, quando ainda não se aplica o valor do piso vigente às aposentadorias e pensões. A categoria dos servidores públicos municipais vem trabalhando para ajustar as questões referentes à demanda e à oferta na área educacional. O exemplo disso é que, em 2008, foi concluída a discussão sobre o novo Plano de Carreira e o Estatuto do Magistério, iniciada em 2006, no sentido de adequá-los às mudanças ocorridas em âmbito nacional, em virtude do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE), que, com mais de 50 medidas, se constitui no maior plano de desenvolvimento educacional do país.

O debate sobre o Plano de Carreira do Magistério, bem como de outras políticas da educação do Sistema Municipal de Ensino de Guanambi, tem sido feito através de lutas da categoria, respeitando os princípios da autonomia, democracia e participação, numa perspectiva humana, profissional e cidadã.

A **Secretaria Municipal de Educação** tem, na sua estrutura, diretamente subordinados ao seu titular, os seguintes órgãos:

## **1. Superintendência de Contratos e Convênios**

### **1.1. Chefe de Gabinete do Secretário**

- 1.2. Coordenação de Apoio Administrativo
- 2. Departamento de Ensino e Apoio Pedagógico**
  - 2.1. Divisão de Apoio Pedagógico
    - 2.1.1. Coordenação de Projeto Pedagógico Experimental
    - 2.1.2. Coordenação de Atividades Artísticas e Culturais
      - 2.1.2.1. Subcoordenação de Música
      - 2.1.2.2. Subcoordenação de Dança
      - 2.1.2.3. Subcoordenação de Teatro
      - 2.1.2.4. Subcoordenação de Apoio Operacional
- 3. Departamento de Ações Socioeducativas**
  - 3.1. Subcoordenação de Apoio Operacional
  - 3.2. Divisão de Assistência à Educação Inclusiva
    - 3.2.1. Coordenação de Psicologia
    - 3.2.2. Coordenação de Fonoaudiologia
    - 3.2.3. Coordenação de Fisioterapia
    - 3.2.4. Coordenação de Psicopedagogia
  - 3.3. Divisão de Assistência ao Educando
    - 3.3.1. Coordenação de Matrícula
    - 3.3.2. Coordenação de Alimentação Escolar
    - 3.3.3. Coordenação de Transporte Escolar
    - 3.3.4. Coordenação de Suprimento de Material
- 4. Departamento Administrativo**
  - 4.1. Divisão de Apoio e Gerenciamento Escolar
    - 4.1.1. Coordenação de Gestão Participativa
      - 4.1.1.1. Subcoordenação de Apoio à Unidade Escolar
      - 4.1.1.2. Subcoordenação de Apoio Operacional
  - 4.2. Divisão Administrativa
    - 4.2.1. Coordenação de Expediente e Recursos Humanos
      - 4.2.1.1. Subcoordenação de Administração de Pessoal
      - 4.2.1.2. Subcoordenação de Material e Patrimônio
      - 4.2.1.3. Subcoordenação de Informática
  - 4.3. Divisão de Compras
- 5. Departamento Financeiro**
  - 5.1. Divisão Financeira
    - 5.1.1. Coordenação de Execução do Fundo Municipal de Educação
      - 5.1.1.1. Subcoordenação de Convênios e Contratos
      - 5.1.1.2. Subcoordenação de Prestação de Contas

## **6. Departamento de Manutenção do Patrimônio**

### **6.1. Divisão de Manutenção do Patrimônio**

#### **6.1.1. Coordenação de Estrutura Física Escolar**

##### **6.1.1.1. Subcoordenação de Manutenção Física**

##### **6.1.1.2. Subcoordenação de Acompanhamento de Obras**

Conforme descrito acima, a Secretaria Municipal de Educação conta com um organograma que contempla os diversos setores ligados à educação, além disso, existe a articulação entre estado e município no âmbito da Educação Básica apesar de o Brasil ter adotado o modelo de duplicidade de redes, no qual os governos estaduais e municipais mantêm estruturas educacionais autônomas e paralelas. Como a Constituição de 1988 propôs o chamado Regime de Colaboração, ideia perfeita para lidar com a necessidade de conjugação entre autonomia e interdependência dos entes, e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação também trata desse Regime de Colaboração, podemos destacar importantes parcerias entre o nosso município e o estado da Bahia como: assessoria pedagógica do estado aos municípios, compartilhamento de recursos humanos por meio da cessão de funcionários estaduais aos municípios e vice-versa; cessão de prédios escolares (convênio municipalização); transporte escolar (PDE); acompanhamento e assessoramento na formulação do Plano de Ações Articuladas (PAR), Plano Municipal de Educação (PME).

Em relação à Avaliação Institucional, a Secretaria Municipal de Educação a realiza de forma assistemática, porém a Avaliação de Desempenho é contemplada no Plano de Carreira do Magistério. Outrora, a Secretaria realizou avaliação dos profissionais no estágio probatório e objetiva sistematizar a Avaliação para melhor orientar as Instituições Escolares da Rede Municipal.

### **2.2.1.2 Organização e Funcionamento da Educação Municipal**

O município de Guanambi conta com escolas da Rede Municipal, Rede Estadual e Rede Particular, sendo que a Rede Municipal atende os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, a Rede Estadual atende os alunos do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio e a Rede Particular atende as três etapas.



**Tabela 5 – Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Estadual.**

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2009	-	-	-	05	-	05	05	-	05
2010	-	-	-	05	-	05	04	01	05
2011	-	-	-	05	-	05	04	01	05
2012	-	-	-	05	-	05	04	01	05

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2019,2010/gerarTabela>>

A tabela anterior representa o número de escolas da Rede Estadual por Etapa de Ensino, o que demonstra que a Rede Estadual atende a clientela das duas etapas (Ensino Fundamental e Ensino Médio), conforme a recomendação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/96) no seu art. 10; prioriza o atendimento do nível médio, embora, em regime de colaboração, atenda também o Ensino Fundamental, especificamente o 2º segmento.

**Tabela 6 – Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal.**

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2009	04	-	04	27	-	27	-	-	-
2010	04	-	04	27	-	27	-	-	-
2011	04	-	04	27	-	27	-	-	-
2012	04	-	04	26	01	27	-	-	-

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Atualmente, a Rede Municipal de Ensino de Guanambi é composta por trinta e uma (31) unidades escolares, com abrangência em todo seu território municipal, sede e distritos, concentradas no perímetro urbano. Essa rede atende crianças, jovens e adultos, nas etapas da Educação Infantil (creches e pré-escolas) e Ensino Fundamental, bem como nas modalidades da Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, conforme apresenta tabela abaixo:

**Tabela 7 – Número dos estabelecimentos escolares de Educação Básica do município de Guanambi, por dependência administrativa e etapas da Educação Básica.**

Etapas da Educação Básica	Dependência administrativa					
	Urbana		Total		Rural	
	2011	2012	2011	2012	2011	2012
Ed. Infantil – Creche	-	-	03	03	07	08
Ed. Infantil – Pré-escola	-	-	17	17	08	09
Ensino Fundamental Anos iniciais	-	-	26	26	09	10
Ensino Fundamental Anos Finais	05	05	10	10	05	05
Ensino Médio	05	05	-	-	04	04
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>56</b>	<b>56</b>	<b>33</b>	<b>36</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Educação / DIREC / Educacenso

Conforme o que se apresenta na tabela anterior, o atendimento das crianças em Creches, na idade entre 0 e 3 anos, é feito pela Rede Municipal e Rede Particular, todas as unidades na sede do município, com real necessidade de sua expansão para os distritos.

Quanto ao nível da Educação Infantil - pré-escola, a Rede Municipal de Ensino tem uma escola que oferece exclusivamente essa etapa; temos 03 (três) instituições que oferecem a pré-escola, fundamental anos iniciais e finais; 13 (treze) escolas oferecem a pré-escola e o fundamental anos iniciais; 04 (quatro) escolas oferecem apenas o fundamental anos iniciais; 06 (seis) oferecem o fundamental anos iniciais e finais e 01 (uma) escola oferece exclusivamente o fundamental anos finais.

É importante ressaltar que Guanambi possui um número significativo de instituições privadas que atendem da Pré-escola ao Ensino Médio, conforme demonstra a Tabela 7.

### 2.2.1.3 Apoio ao Educando

O município estabelece parceria com o governo federal no oferecimento de programas de apoio ao educando, estando, assim, cadastrado no Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e nos programas de merenda e transporte escolar.

Através do PNLD, as escolas recebem os livros que, inicialmente, passam por um processo de seleção das melhores coleções oferecidas pelas editoras e previamente avaliadas pelo MEC – a avaliação realizada é divulgada através do guia do livro didático, que se constitui como suporte para análise – mas que também são analisadas conforme a realidade do nosso município, observando questões relativas à interdisciplinaridade, ao contexto, bem como a questões éticas, valorativas e estéticas, sem deixar de analisar a qualidade do conteúdo e metodologia do material escolhido.

Após a escolha, que é feita com a orientação de coordenadores pedagógicos e com a presença dos professores de cada área do saber, além da presença de diretores e vices das escolas, os livros didáticos chegam até as mãos dos educandos, que passam a fazer o uso responsável desse material. A reposição é periódica, conforme a necessidade apresentada pelas escolas da Rede Municipal de Ensino.

O programa de Alimentação Escolar funciona de uma forma centralizada, sendo que os gêneros alimentícios são adquiridos através de licitação, tipo Pregão Presencial, para atender ao cardápio, previamente elaborado pelo nutricionista e aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE). Os gêneros não perecíveis são recebidos e distribuídos mensalmente às escolas, e os perecíveis, semanalmente, atendendo ao cardápio, na quantidade suficiente para distribuição aos alunos. Quanto ao armazenamento, dá-se em cada escola em depósitos adequados aos tipos de alimentos.

O Conselho de Alimentação Escolar sempre participa de cursos de formação tanto na forma presencial como a distância. É um Conselho bastante atuante, inclusive com visitas às Unidades Escolares e acompanhamento às Resoluções e demais documentações.

O município conta com nutricionista responsável que, além de elaborar os cardápios, busca a promoção da alimentação saudável, com repasse de informações à sociedade e, especialmente, às crianças, que funcionam como multiplicadores em suas famílias e suas comunidades. Além disso, são realizados encontros de formação com as merendeiras das Instituições Escolares Municipais, quando são repassadas questões de higiene,



limpeza, hábitos saudáveis de alimentação, armazenamento correto dos alimentos e outros.

Quanto à Agricultura Familiar, o município de Guanambi vem procurando cumprir o recurso mínimo de 30% em produtos da Agricultura Familiar, em cumprimento da Lei Nº 11.947/2009, Artigo 14, que garante a obrigatoriedade de no mínimo 30% dos recursos serem utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, o que tem proporcionado oportunidade aos agricultores da região.

No que se refere à assistência médico-odontológica, essa é feita somente quando extremamente necessária por iniciativa da própria escola, que orienta ou acompanha o aluno até um posto médico ou hospital público, sendo, portanto, muito precária e necessita de melhores atendimentos. Quanto à assistência psicológica e de serviço social, a Rede Municipal de Ensino conta com um profissional de psicologia, que atende no Centro de Referência à Educação Inclusiva Operacional (CREIO), e um assistente social, que atende crianças matriculadas nas escolas municipais e realiza visitas às famílias dessas crianças. Vale ressaltar que esse número de especialistas não dá conta de todo atendimento devido à grande demanda.

Quanto ao transporte escolar, esse é frequente durante o ano letivo, atendendo integralmente ao Calendário Escolar – exceto durante o período de recuperação final, e é realizado em veículos fechados. O Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE) atende a 2.920 alunos da Rede Municipal. Em relação à capacitação, o Departamento de Trânsito tem oferecido cursos, mas faz-se necessário melhorar ainda mais a qualidade do transporte, além de colocar monitores nos ônibus para acompanhar as crianças no seu trajeto de ida à escola e de volta a casa. Vale ressaltar, ainda, que a diferença de calendário escolar entre as Redes Municipal e Estadual acaba por prejudicar os alunos pertencentes a essa última. Existe um termo de adesão, assinado em 2009, entre a prefeitura municipal de Guanambi e o governo do estado, através do programa do transporte escolar do estado da Bahia - PETE/BA para transportar alunos matriculados no ensino médio residentes na zona rural, atendendo uma média de 650 alunos por ano.

O município também fez adesão ao Programa Caminho da Escola, sendo contemplado com 10 (dez) ônibus, que, em parte, oferecem acessibilidade.

No ano de 2012, o Programa Nacional de Valorização dos Trabalhadores em Educação (PROFUNCIONÁRIO) começou a funcionar no município. Esse programa do Governo Federal tem como objetivo desenvolver ações capazes de criar estruturas promotoras da valorização, visando à formação dos funcionários das escolas, em efetivo exercício, em habilitação compatível com a atividade que cada qual exerce na Instituição Escolar. A formação em nível técnico de todos os funcionários é uma condição importante para o desenvolvimento profissional e aprimoramento no campo do trabalho, portanto, para a carreira. Entre seus objetivos fundamentais, está a valorização do trabalho desses profissionais da educação, através do oferecimento dos cursos de formação inicial em nível técnico.

Através do Plano de Ações Articuladas (PAR), o município de Guanambi foi contemplado com os três cursos do Programa: Técnico em Secretaria Escolar, Técnico em Alimentação Escolar e Técnico em Infraestrutura Escolar. Até o momento, está em funcionamento, desde o mês de setembro do ano de 2012, o Curso Técnico em Secretaria Escolar com duração de 18 meses, em que 40 (quarenta) funcionários da Rede Municipal de Educação participam das teleaulas no Instituto Federal Baiano (IFBA), que são transmitidas nas quartas-feiras diretamente do Instituto Federal do Paraná (IFPR) e cumprem a carga horária do curso através de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), participando de fóruns, chats, enquetes, atividades autoinstrutivas e supervisionadas, além de atividades práticas realizadas no espaço de trabalho dos profissionais. Cada uma das habilitações do Profuncionário é composta por 16 módulos: seis da Formação Pedagógica e dez da Formação Específica. Um módulo equivale a 60 horas. Assim, têm-se 360 horas no eixo da Formação Pedagógica e 600 horas no eixo da Formação Específica, perfazendo um total de 960 horas. Essas 960 horas dos módulos somam-se a 300 horas no eixo da Prática Profissional Supervisionada (relacionadas com os estudos dos módulos), totalizando 1.260 horas de curso.



Portanto, o município, agora, fica no aguardo para o início dos outros dois cursos, que serão de extrema importância para os profissionais que atuam com a alimentação escolar e com a infraestrutura física dos espaços escolares, no sentido de que esses profissionais são peças fundamentais para alcançarmos uma escola com educação de qualidade.

#### **2.2.1.4 Acompanhamento Pedagógico**

O município de Guanambi conta hoje com um Centro de Treinamento Pedagógico (CETEP), onde acontece, basicamente, todo o processo de formação continuada de docentes, coordenadores, diretores escolares e outros profissionais da educação da rede municipal. A esfera estadual fica a cargo do Núcleo Regional de Educação (NER), antiga Diretoria Regional de Educação (DIREC 30) e as escolas particulares trabalham por conta própria, levando em consideração que estas seguem o processo de formação semelhante ao da SME.

A política de planejamento adotada atualmente pelo Sistema Municipal é norteada por uma concepção de educação libertadora, pelo princípio da participação, do diálogo e da coletividade, e está ancorada nas políticas públicas vigentes no país, nas diretrizes educacionais gerais (LBD, Parâmetros Curriculares Nacionais) e nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas. Além disso, prima pela autonomia das unidades escolares e, principalmente, pelo fortalecimento da ideia de Rede.

O planejamento é organizado em dois momentos básicos: o primeiro é o encontro coletivo do início do ano letivo, denominado Jornada Pedagógica. Já o segundo momento acontece no âmbito da escola, quando os professores se reúnem com a direção e coordenação pedagógica<sup>2</sup> para discutirem as questões específicas da escola e elaborarem a rotina de trabalho.

Além disso, os professores que atuam nos três primeiros anos iniciais do Ensino Fundamental participam, semanalmente, de encontros formativos promovidos pela SME

---

<sup>2</sup> Na rede municipal existem apenas três escolas com coordenadores pedagógicos.

em parceria com o MEC com base nas orientações do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PACTO) Estadual e Nacional.

Há, naturalmente, um grande respeito às normas, diretrizes e currículo nacional vigentes, tomando como base a formação do educando, mas aproveitando bem os espaços das disciplinas diversificadas para atender as peculiaridades locais.

Além do Centro de Treinamento Pedagógico, as escolas também recebem acompanhamento das Orientações Nacionais e locais quanto ao proceder didático-pedagógico, respeitando a autonomia da escola.

No âmbito escolar são elaborados e executados o Projeto Político Pedagógico, a Proposta Curricular da escola, projetos de disciplinas, além do Regimento Escolar, que, embora seja unificado, recebe as devidas adequações para atender as especificidades de cada escola.

O processo da avaliação da aprendizagem, na rede municipal, dá ênfase à qualidade e ao processo, além de evitar a questão da média, pois as notas são distribuídas em quatro unidades, sendo a primeira dez (10) pontos, a segunda vinte (20) pontos, a terceira (30) pontos e a quarta quarenta (40) pontos, totalizando os cem (100) pontos no ano letivo, com recuperação paralela por unidade e recuperação final para alunos que não alcançarem média em uma ou mais disciplinas. Nas redes estadual e privada, a distribuição dos pontos ocorre de maneira que cada unidade equivale a 10 pontos, totalizando 40 pontos ao final do ano letivo.

### **2.2.1.5 Gestão nas Unidades Escolares**

A Constituição Federal de 1988, Carta Magna do Brasil, estabelece, no seu artigo 206, que a forma de gestão da educação brasileira deve ser democrática e participativa, como o que apresenta o inciso VI do referido artigo: "gestão democrática do ensino público, na forma da lei".

Já o artigo 3º, inciso VIII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, diz que a gestão do ensino público deve ser democrática, respeitando a forma da lei e da legislação dos Sistemas de Ensino. O artigo 14 dessa mesma lei estabelece que os Sistemas de Ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I. Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II. Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

No que se refere ao Sistema de Ensino, a LDB (9.394/96), no artigo 8º, parágrafo 2º, diz que os Sistemas de Ensino terão liberdade de organização nos termos da lei. Entretanto, é preciso levar em consideração o artigo 64 dessa mesma lei, que determina:

**A formação de profissionais de educação para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para educação básica será feita em curso de graduação em pedagogia ou nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.**

Logo após a aprovação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96), o município de Guanambi tratou de normatizar os artigos dessa Lei que tratavam da questão referente à Gestão Escolar, através de leis próprias. E assim, aprovou a lei de nº 030/98, fruto de grande conquista dos trabalhadores em educação do município, a partir de longos e intensos debates, para proceder à escolha de diretores e vice-diretores das escolas públicas municipais, cujo artigo 1º determina:

**As funções temporárias de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Municipais Escolares de Guanambi serão exercidas por profissionais do Magistério Municipal, preferencialmente, licenciados em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, podendo, também, ser exercidas por profissionais com outras licenciaturas plenas na área da educação ou ainda com o nível médio.**

Mesmo que o caput do artigo 1º da lei 030/98 diga, preferencialmente, graduação plena em pedagogia com administração escolar, a lei se flexibiliza no desfecho desse mesmo



artigo, no sentido de se adequar à realidade local, que ainda conta com uma carência muito grande de profissionais habilitados para exercer a função de gestor escolar.

Essa flexibilidade não está coerente com o artigo 64 da lei 9.394/96, por isso tem sido matéria de constantes debates entre os membros da comunidade escolar e autoridades que estão frente à pasta da educação, buscando adequação entre os dispositivos legais da legislação nacional e os anseios da comunidade escolar local.

Já no seu artigo 3º, a lei 030/98 diz que a escolha de nomes para os respectivos cargos de diretor e vice-diretor das Unidades Municipais de Ensino do município de Guanambi se dará através de eleições livres e diretas.

A Lei Municipal em discussão determina outros critérios importantes, como a formação do gestor, lotação na Unidade de Ensino, regras complementares para habilitar-se a candidato a gestor, idade dos eleitores, acompanhamento do pleito eleitoral, dentre outros.

A Lei 092/05 revoga a Lei nº 216/04, que revoga a Lei 030/98 e altera o artigo 13 da Lei nº 028/98, que revoga a Lei 107/96. A Lei 092/05 passou a vigorar a partir do dia 13 de dezembro de 2005 com um novo texto, mais coerente com os anseios dos educadores de Guanambi, após um longo debate entre os profissionais da área a respeito de uma lei anterior, aprovada na Câmara de Vereadores, em regime de urgência, mas sem o conhecimento e a participação da categoria organizada dos trabalhadores da educação municipal.

A Lei 092/95 foi discutida entre os representantes de gestores das escolas, sindicato, Câmara Municipal e Executivo local. Mesmo com a presença do debate, ainda necessita de alterações. Essas alterações surgiram e foram postas em prática através da Lei Nº 423 de 25 de Outubro de 2010.

Nessa perspectiva, a Lei de escolha de gestores da Rede Municipal de Ensino da cidade de Guanambi se fundamenta em diferentes teorias que têm orientado a prática dos diretores de escola do contexto atual com foco naquelas que objetivam a gestão escolar democrática e participativa da educação pública.

Assim, evidencia-se a forma democrática e participativa que deve assumir a gestão escolar, ensejando que os Sistemas de Ensino possam organizar-se e adaptar-se à gestão pública escolar, conforme o contexto em que ela está inserida.

O processo de escolha dos gestores das escolas estaduais e particulares, por muitos anos, tem sido diferente do que ocorre no Sistema Municipal de Ensino, pelo menos no que se refere ao ingresso do gestor no seu cargo; enquanto o município, há mais de dez anos, optou pelas eleições livres e diretas, o Estado mantinha a forma de indicação e às vezes de forma mista entre seleção pública e indicação política, optando pelas eleições somente a partir do ano de 2008. No tocante às escolas particulares, geralmente o gestor é o próprio dono do empreendimento.

Considerando que a gestão democrática deve ser vivenciada no dia a dia das escolas, então esse procedimento democrático deve se tornar rotina no cotidiano de todos os membros que compõem o universo escolar.

Para isso, há que se criarem as condições concretas para o seu exercício. Essas condições implicam, entre outras providências: construção cotidiana e permanente de sujeitos sociopolíticos capazes de atuar de acordo com as necessidades desse novo “quefazer” pedagógico; redefinição de tempos e espaços escolares que sejam adequados à participação; condições legais de encaminhar e colocar em prática propostas inovadoras; respeito aos direitos elementares dos profissionais da área de ensino (plano de carreira, política salarial, capacitação profissional).

O Conselho de Escola é um colegiado normalmente formado por todos os segmentos da comunidade escolar: pais, alunos, professores, direção e demais funcionários.

O funcionamento desses órgãos participativos de administração obedece a um regimento interno, elaborado e aprovado pelo próprio grupo, em que são definidas as periodicidades das reuniões, a forma de convocação destas e as eleições.

Observa-se, nas escolas municipais, uma relativa, mas crescente autonomia, sobretudo pedagógica e administrativa, com menor grau no aspecto financeiro, o que dá a cada Unidade de Ensino as condições mínimas necessárias para propor sua missão, objetivos

e metas, buscando alcançá-los em curto, médio e longo prazo, conforme a natureza de cada meta, além da utopia de contribuir com a construção de nação mais justa e mais humana.

Com efeito, as escolas trabalham em parceria com outras instituições, sejam escolares ou não escolares, procurando estreitar as relações entre escola e comunidade local.

Por certo, ainda há muito por fazer no que diz respeito à Gestão Democrática das escolas do Sistema Municipal de Educação de Guanambi, mas, considerando o contexto nacional e o estadual, pode-se afirmar com segurança que muitos passos foram dados, especialmente nos últimos dez anos, no sentido de garantir nas escolas espaços e tempos mais democráticos, participativos, autônomos e com ênfase na descentralização. Há um grande respeito à diversidade como componente sine qua non da unidade do trabalho técnico-administrativo e didático-pedagógico das nossas escolas rumo à emancipação dos sujeitos, educando e educador, que constroem o dia a dia da educação pública do nosso município.

### **2.2.1.6 Instalações Físicas e Materiais nas Unidades Escolares**

No que diz respeito às condições de funcionamento, é importante reconhecer que, tanto na rede pública quanto na rede privada, existem instituições com boas condições de funcionamento: infraestrutura, projeto pedagógico e qualificação profissional; mas também instituições que oferecem ambientes precários para os alunos. Essa precariedade inclui qualificação profissional, condições dos prédios (iluminação, ventilação, redes elétrica e hidráulica, segurança, instalações sanitárias, etc.), dos pátios, dos equipamentos e mobiliários, do material pedagógico, dos brinquedos, da qualidade da alimentação e das relações e atividades propiciadas no ambiente escolar.



Tabela 8 – Condições de funcionamento das Instituições Públicas de Guanambi – 2012.

Dependência	Rede Estadual				Rede Municipal			
	Quant.	Conservação			Quant.	Conservação		
		B	R	P		B	R	P
Sala de aula	55	17	33	05	197	86	79	32
Salas Ed. Infantil	-	-	-	-	48	21	24	3
Diretoria	07	02	03	02	31	12	16	03
Coordenação	02	-	02	-	01	01	-	-
Sala de Apoio Pedagógico	-	-	-	-	05	02	03	-
Sala de Professor	08	02	05	01	18	08	04	06
Secretaria	03	01	02	-	12	07	04	01
Arquivo	12	06	04	12	-	-	-	-
Biblioteca/Sala de Leitura	03	01	02	-	15	09	05	01
Parque infantil	-	-	-	-	05	-	01	04
Quadra de Esporte coberta	-	-	-	-	07	07	-	-
Quadra de Esporte descoberta	04	-	01	03	07	04	01	02
Jardins	-	-	-	-	02	02	-	-
Hortas	-	-	-	-	-	-	-	-
Rede Elétrica	07	03	03	01	32	11	13	08
Rede Hidráulica	05	02	01	02	32	13	11	08
Esgoto	03	02	01	-	25	14	07	04
Sanitário Funcionando.	16	02	09	05	32	11	11	10
Sanitário pré-escola (nº de vaso)	-	-	-	-	30	12	08	10
Sanitário Aluno (nº vaso)	18	06	09	03	147	55	34	58
Cozinha	07	04	03	-	32	11	15	06
Dispensa / Depósito de alimentos	05	01	03	01	24	06	11	07
Refeitório	-	-	-	-	03	03	-	-
Almoxarifado	07	02	04	01	15	06	05	04
Lavanderia	01	-	01	-	06	02	03	01
Recreio Coberto	-	-	-	-	11	06	03	02
Auditório					02	01	-	01
Laboratório de Informática					26	25	01	-

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/ DIREC 30

Como se pode observar na tabela acima, a maioria das escolas ainda necessita de outros espaços físicos adequados ao desenvolvimento de atividades de caráter lúdico-esportivo bem como daqueles destinados à administração e suporte pedagógico no contexto escolar, além de algumas que estão com a infraestrutura física das salas de aula em estado precário. Um ponto importante que chama a atenção na tabela anterior, é que a maioria das escolas municipais possui laboratório de informática e contamos com um número significativo de 11 (onze) salas de recursos multifuncionais funcionando, sendo que as outras instituições escolares já construíram a sala de recursos multifuncionais, restando agora os equipamentos e a implementação dos kits.

Para tanto, o município de Guanambi vem buscando adequar as instalações físicas das instituições de acordo com os padrões exigidos, além de investir em recursos e materiais pedagógicos destinados ao desenvolvimento de atividades lúdicas imprescindíveis ao desenvolvimento integral dos alunos.

### 2.3 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A qualidade da educação se apresenta como um dos objetivos centrais do Plano Municipal de Educação de Guanambi. Entendemos que essa qualidade somente poderá ser alcançada se forem promovidas, ao mesmo tempo, a formação inicial e continuada e a valorização do magistério. Sem a garantia desses elementos, quaisquer esforços para alcançar as metas estabelecidas pela sociedade civil, em cada um dos níveis e modalidades do ensino aqui asseguradas, poderão se tornar nulos.

Ao tratarmos dessas questões, acreditamos que, inicialmente, se deve considerar a forma de ingresso dos professores na carreira do magistério, a qual, segundo o artigo 37 da Constituição Federal, deve ser, exclusivamente, por meio de concurso público. Isso se torna neste plano um fator preocupante para a comunidade educacional, tendo em vista que o município de Guanambi realizou o seu último concurso no ano de 2002 e, naturalmente, posterior a isso, o quadro de professores sofreu alterações com pedidos de exoneração, com falecimentos, com aposentadorias e com a adequação da Carga horária em cumprimento da Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008, o que requer a substituição dessas lacunas com a realização de concurso público. Essa realidade nos mostra um quadro da rede municipal constituído por 451 (quatrocentos e cinquenta e um) professores, dos quais 114 (cento e quatorze) são contratados via processo seletivo, sem a exigência terminativa de formação superior. Para esta “nova” forma de ingresso no quadro da Educação Municipal, a Lei 514 de 23 de setembro de 2011 (Plano de Cargos, carreira e Vencimentos do magistério) foi alterada no ano de 2013, permitindo que pessoas sem nível superior concorressem a uma vaga, inclusive nos anos finais do Ensino Fundamental. Isso representou uma preocupação para a Educação da Rede Municipal, pois, a partir do esforço de muitos profissionais e de alguns investimentos do município por meio de convênios, para formação de professores (Rede UNEB 2000, AECOFABA, FTC EaD, UNOPAR e EDUCON), Guanambi situava-se numa posição exitosa com um quadro de professores constituído por 94% (noventa e quatro por cento) com formação em nível superior (graduação) e 76% (setenta e seis por cento) com especialização, ademais, a partir desse novo cenário, com um salário pouco atrativo para os “novos contratados”, deu-se início a uma rotatividade na educação.



As demais redes de ensino, estadual e federal também possuem em seus quadros grande número de profissionais contratados por meio de processos seletivos. Vale ressaltar, que houve avanço na rede municipal com a realização do concurso público para provimento de vagas do quadro administrativo da Prefeitura Município de Guanambi em 24 de maio de 2015, conforme Edital nº 001/2015 de 13 de março de 2015.

Assim, visualizamos como necessária uma política que assegure, simultaneamente, a formação profissional inicial, a formação continuada, condições de trabalho, salário e carreira. Concomitante a isso, é imprescindível ofertar aos professores condições que mantenham o entusiasmo inicial, a dedicação e a confiança nos resultados do trabalho pedagógico, com perspectivas a esses profissionais de crescimento profissional e de continuidade de seu processo de formação. Somado a esses caracteres, há que se repensar políticas públicas que satisfaçam a demanda em prol da saúde dos profissionais da educação, pois se registra um adoecimento frequente na categoria que vem fragilizando as condições de atuação desses trabalhadores; ademais o benefício de licença-prêmio, que deveria ser utilizado para descanso, tem sido forçosamente utilizado por muitos desses servidores para realização de tratamento médico, visto que as condições financeiras não lhes permitem gozar de licença médica, pois, quando assim fazem, são surpreendidos negativamente com uma redução nos seus vencimentos, o que não lhes permite custear as despesas rotineiras e mais as decorrentes do tratamento.

Outra política urgente e necessária é a de assegurar, na rede de ensino e com perspectivas de aperfeiçoamento constante, os profissionais do magistério que galgaram uma formação acadêmica mais elevada, a exemplo de mestrado e doutorado. A migração desses professores para outros centros que oferecem uma política salarial mais elevada tem sido constante na rede municipal e isso representa um desafio para os gestores que primam pela qualidade na educação, portanto, salário digno e carreira de magistério situam-se aqui como componentes essenciais. Nesse sentido, o Plano Nacional de Educação traz como uma de suas metas a aproximação do rendimento médio do profissional do magistério com mais de onze anos de escolaridade com o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente. Acreditamos que é preciso o esforço dos municípios para o cumprimento dessa meta; sabemos que ela por

si só não resolverá os problemas da educação, mas ajudará em grande parte no incentivo da categoria para a permanência e melhoria da sua prática profissional.

Há também que se mencionar a importância de cumprir na íntegra a Lei 514/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério), pois registra-se ainda a ausência do cumprimento de alguns dispositivos.

Historicamente há um consenso no nosso país de que a educação é o principal instrumento de desenvolvimento humano, social, econômico, ambiental, tecnológico e cultural, mas acreditamos que essa educação, com tais características, só será possível com professores bem remunerados, com boa formação inicial e continuada, jornada adequada de trabalho e carreira atraente e valorizada.

**Tabela 9 – Funções docentes por Localização e Formação – Rede Municipal.**

Níveis	Funções Docentes <sup>3</sup>					Total
	C/Lic.	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	
Regular - Creche	16	16	-	11	-	27
Regular - Pré-Escola	36	36	-	16	-	52
Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	117	118	1	47	1	167
Regular - Anos Finais do Ensino Fundamental	122	122	2	7	-	131
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Presencial	10	10	1	7	-	18
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental / Presencial	38	38	2	3	-	43

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide> 2010>. Acesso em: 16 fev. 2013

De acordo com as informações da tabela acima, nota-se que o município possui em seu quadro 438 (quatrocentos e trinta e oito) professores/docentes. Quanto à formação, percebe-se claramente que o município conta com uma maioria significativa de professores com formação superior, resultado de uma política de valorização do magistério adotada em cumprimento à Lei 9394/96, a Lei de Diretrizes e Bases da

<sup>3</sup> Legendas para Funções Docentes: C/Lic - com Licenciatura; C/Gr - com Graduação; C/EM - com Ensino Médio; C/NM - com Normal Médio; S/EM - sem Ensino Médio.

Educação Nacional. Vale ressaltar que os professores que possuem apenas o Ensino Médio foram enquadrados no quadro Especial e estão prestes a concluir os requisitos para a aposentadoria, motivo pelo qual, segundo alguns, não quiseram buscar uma formação acadêmica.

**Tabela 10 – Número de professores e coordenadores da Rede Municipal, Estadual e Particular, por nível de formação em 2012.**

Profissionais do Magistério	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio			Total
	Estadual	Municipal	Particular	Estadual	Municipal	Particular	Estadual	Municipal	Particular	
Professores	-	94	59	-	358	148	245	-	-	904
Coordenadores	-	-	2	-	8	10	05	-	-	25

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

O quadro apresenta o número de professores e coordenadores da educação básica das três redes: estadual, municipal e particular, sendo que o maior número de professores se encontra na rede municipal (452) e para esta um total de 08 coordenadores. Já a rede estadual, contabilizou 245 professores para um total de apenas 05 coordenadores e por fim, na rede particular, que compõe um total de 207 professores, registram-se 12 coordenadores pedagógicos. Conclui-se que a rede particular, que agrega o menor número de professores, garante à educação o maior número de coordenadores pedagógicos.

**Tabela 11 – Profissionais em educação, por nível de escolaridade na Rede Municipal em 2012.**

Cargos	Nº	Nível de Escolaridade			
		Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio Completo	Outros
Merendeira	48	15	5	26	2
Vigilante	37	15	2	19	1
Servente	178	38	9	123	8
Secretário Escolar	5	-	-	4	1
Porteiro	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-

Fonte: Secretaria Municipal de Educação 2013



A tabela aponta que, no ano de 2012, se registrou um total de 268 profissionais em educação da rede municipal que prestam os mais variados serviços, e destes ainda se contabilizam 84 sem a formação em ensino médio.

Essa carência de formação atribui-se à não exigência da referida formação como mínima para os cargos em atuação.

Para os cargos de porteiro e “outros” não foi atribuída nenhuma formação, haja vista a não existência desses profissionais nos quadros da rede municipal.

## 2.4 ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

### 2.4.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil, fruto de lutas e conquistas, é hoje reconhecida nacionalmente como a primeira etapa da Educação Básica, direito da criança, opção da família e dever do estado. Esse reconhecimento está expresso na Constituição Federal de 1988, na atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN Nº 9.394/96, e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

As dramáticas transformações familiares, ocasionando mudanças de papéis para pais e mães, a acentuada ausência dos pais no âmbito familiar, a crescente entrada das mães no campo de trabalho fora de casa, a forte influência da mídia, especialmente da televisão, a urbanização crescente das populações e a transformação de vínculos parentais e de vizinhança, criam novos contextos para a constituição da identidade das crianças. A pesquisa, o estudo e a análise do impacto de todos esses aspectos sobre as crianças de 0 a 5 anos e as consequências sobre seus modos de ser e relacionar-se motivaram alterações nas leis que regem a Educação Infantil em nosso país.

Com a lei nº 12.796 de 04 de abril de 2013, a Educação Infantil de 4 a 5 anos passa a ser obrigatória, como explicita o art. 6º: “É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 anos de idade”. Novas exigências têm se apresentado para as instituições de Educação Infantil, provocando uma série de mudanças na sua estruturação, organização e finalidade. Uma dessas mudanças diz respeito à concepção de que o atendimento se constitui como primeira etapa da Educação Básica, isto é, como direito da criança.

A Educação Infantil no Município de Guanambi é oferecida em escolas públicas e privadas. Em se tratando da Rede Municipal, as crianças de 0 a 3 anos frequentam as creches em tempo integral, ao passo que na Rede Particular há escolas que realizam esse atendimento de forma integral e outras que oferecem atividades em turno oposto, o que

não se caracteriza como educação integral. No entanto, em sua maioria, o atendimento se dá num único turno.

Com relação às crianças de 4 a 5 anos, são atendidas em instituições de Ensino Fundamental e frequentam apenas um turno, tanto nas escolas públicas quanto nas privadas, exceto a escola municipal Dr. Laert Ribeiro, que possui um público exclusivo de crianças de 4 e 5 anos.

**Tabela 12 - Taxa de escolarização da Educação Infantil do município (2010).**

Segmentos	População (A)	Matrícula Rede Municipal (B)	Matrícula Rede Particular (C)	Não matriculados
Educação Infantil	6.593	1.764	683	4.146

Fontes: IBGE, para os dados de população; MEC/INEP, para os dados de matrícula.

Os dados coletados não podem indicar com precisão se a alta taxa de crianças fora da escola (67,1%) ocorre pela falta de vagas ou por opção da família. No entanto, é possível afirmar que na Rede Municipal há procura por vagas nas creches, o que indica a necessidade de ampliação de vagas. Em razão disso, a Prefeitura Municipal de Guanambi aderiu ao programa do governo federal (PROINFÂNCIA) Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil, considerando que a construção de creches e pré-escolas, bem como a aquisição de equipamentos para a rede física escolar desse nível educacional são indispensáveis à melhoria da qualidade da educação.

O município foi contemplado com a construção de três novas creches nos bairros Pôr do Sol, BNH e Beija Flor III, que se encontram em andamento. Essas novas creches terão um diferencial em relação às existentes, atenderão crianças de 0 a 5 anos em tempo integral.

Mesmo sem dados oficiais, percebe-se que, entre a população de classe média, houve também um avanço na procura por escolas no atendimento da Educação Infantil; dados do Censo de 2013 apontam a matrícula de 1.051 alunos, em relação ao dado apresentando na tabela acima.



No que diz respeito à formação continuada do professor, a Secretaria Municipal de Educação, desde o ano de 1997, realiza a Jornada Pedagógica, que faz parte da política anual de planejamento e marca o início do ano letivo escolar, abordando assuntos importantes para a atualização dos professores, promovendo a troca de experiências e informações por meio de palestras, debates, estudos e oficinas pedagógicas.

Outras formações são oferecidas para os profissionais da Educação Infantil, como cursos de capacitação em serviço, tendo como foco o desenvolvimento humano da criança, atividades da vida diária, estimulação precoce, oficina de brinquedos, psicologia infantil e dinamização do ambiente lúdico, psicomotricidade, o processo de desenvolvimento cognitivo da criança, afetividade e primeiros socorros.

O acompanhamento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil se dá por meio da realização de um diagnóstico que possibilita identificar as habilidades e competências adquiridas pelos alunos e, principalmente, pela observação e registros do seu desenvolvimento, da maneira como aprendem, seus diálogos e forma de interpretar o mundo.

O professor, como profissional da educação, deve interagir com seus pares e ser um dos formuladores do Projeto Político Pedagógico da escola, como determinam os Art. 13 e 14 da LDB nº 9.394/96; essa determinação legal deve ser contemplada em sua jornada de trabalho, pois são condições inerentes à sua função como profissional da educação.

Nessa perspectiva, a Lei nº11.738/2008 estabelece uma nova jornada de trabalho em que o professor de 40 horas semanais fica 2/3 da jornada com os estudantes e 1/3 da jornada com atividade extraclasse; esse tempo fora da sala de aula deve ser destinado a estudo, pesquisa, planejamento, reuniões e avaliações, interferindo positivamente na qualidade das aulas e no desempenho do professor.

Por entender que o planejamento pedagógico é um instrumento imprescindível à reflexão da prática pedagógica e um espaço de construção coletiva, acreditamos que essa mudança seja extremamente significativa, garantindo, assim, condições para uma escola com qualidade social.

As bases epistemológicas que fundamentam, atualmente, uma pedagogia para a infância, definem a criança como ser competente para interagir e produzir cultura no meio em que se encontra. Crianças expostas a uma gama ampliada de possibilidades interativas têm seu universo pessoal de significados ampliado, desde que se encontrem em contextos coletivos de qualidade. Sendo assim, dois grandes desafios se colocam para a Educação Infantil: primeiro, que ela se constitua num espaço e num tempo em que, de 0 a 3 anos, haja uma articulação de políticas sociais, que, lideradas pela educação, integrem desenvolvimento com vida individual, social e cultural, num ambiente onde as formas de expressão, dentre elas a linguagem verbal e a corporal, ocupem lugar privilegiado, num contexto de jogos e brincadeiras, em que as famílias e as equipes de creches convivam intensa e construtivamente, cuidando e educando. O segundo desafio é que, para as crianças de 4 e 5 anos, haja uma progressiva e prazerosa articulação das atividades de comunicação e ludicidade com o ambiente escolarizado, no qual desenvolvimento, socialização e constituição de identidades singulares, afirmativas, protagonistas das próprias ações, possam relacionar-se, gradualmente, com ambientes distintos dos da família, na transição para o Ensino Fundamental.

#### 2.4.2 ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental obrigatório e gratuito está previsto como dever do Estado no Art. 208, I da Constituição Federal: *“O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: ensino fundamental, obrigatório e gratuito” (...)*. O cumprimento dessa obrigatoriedade pelos entes federados é disciplinado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9394/96 quando diz que os Estados se incumbirão de *“assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio”* (Art. 10, VI) e os Municípios se incumbirão de *“oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental (...)”* (Art. 11, V).

Essas prerrogativas são ratificadas na Lei Orgânica do Município em seu Art. 111, quando diz: *“O município manterá seu sistema de ensino em colaboração com a União e o Estado, atuando prioritariamente, no Ensino Fundamental e Pré-Escolar, provendo seu território de vagas suficientes para atender a demanda”*.

Nesse sentido, o município de Guanambi, no âmbito de suas atribuições, vem implementando ações que respondem à crescente importância dos municípios no atendimento do Ensino Fundamental obrigatório. Os indicadores de matrícula em cinco anos (Desde 2008 até 2012) demonstram a significativa participação da rede municipal na oferta desse nível de ensino.

**Tabela 13 – Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município de Guanambi, por dependência administrativa e segmento 2008/2012.**

Ano	Municipal		Estadual		Privada		Total
	Anos Iniciais	Anos Finais	Anos Iniciais	Anos Finais	Anos Iniciais	Anos Finais	
2008	4.689	3.192	750	2.533	1.344	553	13.061
2009	5.262	3.092	1	2.530	1.452	511	12.848
2010	5.285	3.013	0	1.751	1.472	433	11.954
2011	5.098	3.188	0	1.477	1.506	596	11.865
2012	4.918	3.220	0	1.113	1.525	661	11.437
<b>TOTAL</b>	<b>25.252</b>	<b>15.705</b>	<b>751</b>	<b>9.404</b>	<b>7.299</b>	<b>2.754</b>	<b>61.165</b>

Fonte: MEC/INEP. Censo Escolar

A partir da tabela acima, observa-se que as matrículas do Ensino Fundamental se distribuem, principalmente, entre as escolas municipais (67%). Em seguida, aparecem as escolas da rede estadual (10,6%) e logo após as privadas, com (10,4%). A distribuição da matrícula reflete a proposição da LDB quanto à responsabilidade compartilhada por Estados e Municípios na oferta do Ensino Fundamental. No entanto, o peso maior de matrículas do Ensino Fundamental está na Rede Municipal e isso decorre da tendência dos municípios de se especializarem no atendimento aos anos iniciais do Ensino Fundamental I. Vale destacar que, no ano de 2009, todas as turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública passaram a ser de responsabilidade do município.

Observa-se também que, em 2012, as matrículas nos anos finais, se concentram na Rede Municipal (64,5%). A Rede Estadual responde por 22,3% das matrículas e as escolas privadas têm cerca de 13,2%.



Em relação ao período de 2008 a 2012, houve uma redução de 1.624 matrículas. Essa diminuição está associada, em parte, à dinâmica demográfica, devido à queda na natalidade e à redução da população na faixa etária correspondente.

É importante salientar que, em 2010, a população na faixa etária dos 06 aos 14 anos, no município de Guanambi, era de 11.498 habitantes. No entanto, o número de matrículas no mesmo período no Ensino Fundamental era de 11.954, distribuídas nas redes estadual, municipal e particular.

**Tabela 14 – População do município de Guanambi dos 06 aos 14 anos por localização, em 2010.**

Localização	População
Urbana	9.141
Rural	2.357
<b>TOTAL</b>	<b>11.498</b>

Fonte: IBGE – contagem 2010

**Tabela 15 – Matrículas no ensino fundamental no município de Guanambi por dependência administrativa, em 2010.**

Dependência	1ª a 4ª	5ª a 8ª	TOTAL
Estadual	0	1.751	1.751
Municipal	5.285	3.013	8.298
Privada	1.472	433	1.905
<b>Total</b>	<b>6.757</b>	<b>5.197</b>	<b>11.954</b>

Fonte: MEC/INEP

Percebe-se, pelos dados da tabela 16, que o número de matrículas no Ensino Fundamental, em 2010, é superior ao número de habitantes estimado para o mesmo ano na faixa etária correspondente a esse nível de ensino. A justificativa para essa diferença deve-se ao fato de que muitos alunos estão em defasagem idade/série. Ao mesmo tempo, essa relação entre matrícula e população na faixa etária ideal não significa o efetivo acesso de todo o público ao Ensino Fundamental.

A existência de crianças fora da escola não tem como causa determinante o déficit de vagas, mas está relacionada à situação de marginalidade social em que se encontram

alguns segmentos da população e à distância entre a residência de algumas crianças da zona rural e a localização das escolas.

Para universalizar o Ensino Fundamental, é necessário, além de mapear as crianças fora da escola, desenvolver políticas específicas para resolver os fatores que as mantêm excluídas do acesso à escolarização obrigatória.

**Tabela 16 - Taxas de Rendimento do Diurno - Rede Municipal e Estadual, 2008 a 2010.**

Fase/ Nível (E.F.)	Ano	TAXA DE APROVAÇÃO				TAXA DE REPROVAÇÃO				TAXA ABANDONO			
		Rede Municipal		Rede Estadual		Rede Municipal		Rede Estadual		Rede Municipal		Rede Estadual	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª Série/ 2º Ano	2008	98.70	-	59.60	-	0.00	-	30.10	-	1.30	-	10.30	-
	2009	96.10	-	0.00	-	3.00	-	0.00	-	0.90	-	0.00	-
	2010	98.90	-	-	-	0.10	-	-	-	1.00	-	-	-
2ª Série/ 3º Ano	2008	88.80	-	65.10	-	8.70	-	21.10	-	2.50	-	13.80	-
	2009	72.80	-	0.00	-	26.60	-	0.00	-	0.60	-	0.00	-
	2010	69.10	-	-	-	29.20	-	-	-	1.70	-	-	-
3ª Série/ 4º Ano	2008	82.10	-	65.20	-	15.70	-	30.30	-	2.20	-	4.50	-
	2009	73.20	-	0.00	-	23.70	-	0.00	-	3.10	-	0.00	-
	2010	76.30	-	-	-	21.10	-	-	-	2.60	-	-	-
4ª Série/ 5º Ano	2008	89.80	-	94.40	-	8.00	-	2.30	-	2.20	-	3.30	-
	2009	84.80	-	0.00	-	12.30	-	0.00	-	2.90	-	0.00	-
	2010	82.40	-	-	-	15.30	-	-	-	2.30	-	-	-
5ª Série/ 6º Ano	2008	65.80	-	57.30	-	26.70	-	29.00	-	7.50	-	13.70	-
	2009	71.30	-	59.50	-	20.80	-	25.70	-	7.90	-	14.80	-
	2010	73.70	-	67.40	-	21.70	-	20.50	-	4.60	-	12.10	-
6ª Série/ 7º Ano	2008	77.50	-	61.60	-	14.20	-	19.90	-	8.30	-	18.50	-
	2009	73.70	-	59.50	-	17.50	-	22.60	-	8.80	-	17.90	-
	2010	75.40	-	69.40	-	16.60	-	21.20	-	8.00	-	9.40	-
7ª Série/ 8º Ano	2008	76.20	-	55.10	-	16.80	-	24.90	-	7.00	-	20.00	-
	2009	81.70	-	58.30	-	13.80	-	22.20	-	4.50	-	19.50	-
	2010	78.60	-	59.70	-	17.30	-	28.50	-	4.10	-	11.80	-
8ª Série/ 9º Ano	2008	84.70	-	61.90	-	7.90	-	16.10	-	7.40	-	22.00	-
	2009	98.70	-	59.60	-	0.00	-	30.10	-	1.30	-	10.30	-
	2010	96.10	-	0.00	-	3.00	-	0.00	-	0.90	-	0.00	-

Fonte: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2008gerarTabela.php>>.

Pelos dados da tabela acima, observa-se que o índice de aprovação, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, aumentou no 1º ano e se mostrou reduzido nos demais anos, com maior decréscimo no 3º ano, sendo a aprovação em 2010 de 69.10%. A reprovação ainda é marcante, sendo a média, nos anos iniciais, de 16.4%, significando que, dos 5.285 alunos matriculados nos anos Iniciais, cerca de 866 foram reprovados. Quanto ao Ensino Fundamental II, o índice de aprovação cresceu tanto na rede municipal quanto na Estadual. Apesar disso, ainda é muito grande o percentual de reprovação, sendo a média de 20.6% na rede estadual e 17.35% na rede municipal. Os dados da tabela demonstram ainda que os índices de evasão caíram no Ensino Fundamental I e II e nas redes de ensino Municipal e Estadual.

Buscando superar os índices de reprovação e, conseqüentemente, a distorção idade/série, em 2011 Guanambi aderiu ao Pacto Bahia, com formação para os professores do 1º Ano. Em 2013, ampliou para o 2º e o 3º Ano com a chegada do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), que é um compromisso formal assumido pelos governos federal, estadual e municipal em assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental.

A Formação Continuada do Pacto Bahia e PNAIC trouxe para a sala de aula reflexões importantes acerca da alfabetização, sobre as competências básicas e direitos de aprendizagem que as crianças até os oito anos de idade precisam conquistar, como, por exemplo, a compreensão do funcionamento do sistema de escrita; o domínio das correspondências grafofônicas, mesmo que dominem poucas convenções ortográficas; a fluência de leitura e o domínio de estratégias de compreensão e de produção de textos escritos.

A alfabetização é, sem dúvida, uma das prioridades nacionais no contexto atual, pois o professor alfabetizador tem a função de auxiliar a formação para o bom exercício da cidadania. Para exercer sua função de forma plena, é preciso ter clareza do que ensina e como ensina. Para isso, não basta ser um reproduzidor de métodos que objetivem apenas o domínio de um código linguístico. É preciso ter clareza sobre qual concepção de alfabetização está subjacente à sua prática.



Em apenas três anos de um trabalho educacional orientado pelo Pacto Bahia e PNAIC, é possível observar mudanças de atitude significativas na prática do professor alfabetizador, em prol de uma educação de qualidade, visando a alcançar a meta principal da educação nacional, que é alfabetizar todas as crianças até os oito anos de idade.

A permanência na escola é outro fator a incidir sobre o desafio de oferecer escolarização à população. Entender as origens da exclusão é o primeiro passo para combatê-la. Alguns aspectos podem ser facilmente identificados: inadequação de metodologias educacionais; questões de ordem social, econômica e cultural; distanciamento das famílias da vida escolar dos seus filhos; precariedade da estrutura física dos estabelecimentos de ensino, fragmentação disciplinar dos conteúdos.

O Programa Mais Educação, dentro do conceito de Educação Integral, busca ressignificar espaços, conteúdos e práticas pedagógicas que impulsionam aprendizagens expressivas, considerando o aluno como um ser único. Nesse sentido, o Programa Mais Educação prevê que a formação do estudante seja feita além da sala de aula, com a participação da família e da comunidade.

Não se trata de simplesmente preencher o tempo livre da criança/adolescente com atividades variadas, mas, sim, garantir uma educação integral que trabalhe dentro de uma perspectiva de que o horário expandido representa a ampliação de oportunidades e situações que promovam aprendizagens significativas e emancipadoras para os cidadãos das comunidades contempladas.

A Educação em tempo integral, por meio do Programa Mais Educação, visa a ampliar a jornada escolar, por meio de atividades de acompanhamento pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais; institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas; articular a escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos, como centros comunitários, clubes, praças, parques e centro cultural; implantar e fortalecer novos projetos municipais, para apoiar os programas do Governo Federal de educação integral como: Mais Educação, Mais Cultura e Escola Aberta; atender e apoiar, com recursos humanos,

materiais didáticos, transporte escolar, todas as escolas de baixo IDEB marcadas por situações de vulnerabilidade social, que requerem a convergência prioritária de políticas públicas.

O Programa reforça ainda mais o conceito de CIDADE EDUCADORA, segundo Paulo Freire, para quem todos os espaços da cidade podem tornar-se educativos, representando uma importante ferramenta no combate ao trabalho infantil, violência doméstica e prevenção à criminalidade.

Assim, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), indicador criado para avaliar a qualidade do ensino e nortear as políticas de melhoria das escolas públicas do país, tem demonstrado o avanço da qualidade do ensino no país. As médias apresentadas pelo município de Guanambi, comparadas às médias nacional e estadual, refletem que a qualidade do ensino, nos anos iniciais do Ensino Fundamental das Redes Estadual do município e Municipal, é superior à da Rede Estadual do estado da Bahia, embora essa mesma qualidade caia quando comparada à apresentada pelo Brasil.

**Tabela 17 - Índice de desenvolvimento da educação Básica - IDEB no Ensino Fundamental.**

Âmbito de Ensino	Anos Iniciais do Ensino Fundamental						Anos Finais do Ensino Fundamental					
	IDEB Observado					Metas	IDEB Observado					Metas
	2005	2007	2009	2011	2013	2021	2005	2007	2009	2011	2013	2005
Brasil (Total)	3,8	4,2	4,6	5,0	5,2	6,0	3,5	3,8	4,0	4,1	4,2	5,5
Rede Estadual da Bahia	2,6	2,6	3,2	4,2	4,0	4,9	2,6	2,7	2,8	3,3	3,1	4,7
Rede Estadual de Guanambi	3,0	3,6	-	-	4,0	4,9	2,5	2,5	2,7	3,1	2,8	4,8
Rede Municipal de Guanambi	3,1	4,0	4,4	4,4	4,5	5,4	2,5	3,0	3,8	3,8	4,1	4,6

Fonte: <http://portal.mec.gov.br/inep>

Os anos finais do Ensino Fundamental das Redes Municipal e Estadual apresentaram gradativamente uma melhora no resultado da avaliação, porém ainda é um conceito baixo e distante da meta estabelecida para 2021.

Apesar das iniciativas, muito ainda se tem a fazer para garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem de qualidade no Ensino Fundamental. Investimentos devem ser feitos, políticas públicas nessa direção devem ser elaboradas.

**Tabela 18 – Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município de Guanambi, por dependência administrativa e localização (2009/2012).**

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2009	8.469	-	2.537	-	1.964	-	12.970
2010	8.506	-	1.755	-	1.906	-	12.167
2011	8.550	-	1.479	-	2.111	-	12.140
2012	8.362	-	1.124	-	2.195	-	13.876

Fonte: MEC/INEP. Censo Escolar – Disponível em: <<http://www.inep.gov.br>>. Acesso em: 16 fev. 2013.

A tabela nº 18 chama a atenção para o seguinte após três anos consecutivos de evolução da matrícula na Rede Municipal urbana, a matrícula tem em 2012 um decréscimo. Já na Rede Estadual o decréscimo da matrícula aconteceu de forma progressiva, o que se associa ao processo de municipalização e à gradativa centralização da sua atuação no Ensino Médio.

Inversamente ao que ocorreu na rede pública, a particular apresentou um significativo crescimento, o que acredita – se estar intimamente relacionado à diminuição da matrícula da Rede Municipal. Os fatores que conduziram a essa movimentação, apesar de não termos dados validados por nenhuma pesquisa, acredita-se estarem relacionados à avaliação negativa da qualidade da escola pública.

**Tabela 19 – Taxa de Escolarização Líquida da população de 7 a 17 anos, 2000.**

Fundamental (7 a 14 anos)	Ensino Médio (15 a 17 anos)
88,00	29,60

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2008/gerarTabela.php>> Acesso em: 29 nov. 2013.

Quanto à taxa de escolarização líquida, índice que mede a porcentagem da população de estudantes que frequentam a etapa correta em relação à sua idade, a Tabela 19 mostra



que, em 2000, no Ensino Médio houve um decréscimo em relação ao Ensino Fundamental.

**Tabela 20 – Nível Educacional da População de 06 a 14 anos, 1991, 2000 e 2010.**

Faixa etária (anos)	Taxa de analfabetismo			% de alunos na escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
06 a 14 anos	-	-	-	77.13	95.44	97.75
11 a 14 anos	19.89	3.90	2.07	78.86	96.20	97.47

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil.

A tabela acima demonstra que o nível educacional da população de 6 a 14 anos, no decorrer das três décadas (1991-2010), avançou gradativamente, em especial na última década, que expõe índices próximos a cem por cento de atendimento.

**Tabela 21 – Matrícula do Ensino Fundamental do Município Guanambi, por idade e série, Rede Municipal (2012).**

Idades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total
6 anos	201	-	-	-	-	-	-	-	-	201
7 anos	589	218	-	-	-	-	-	-	-	807
8 anos	12	627	222	1	-	-	-	-	-	862
9 anos	-	13	719	112	4	-	-	-	-	848
10 anos	-	4	202	553	152	10	-	-	-	921
11 anos	-	1	95	179	493	219	-	-	-	987
12 anos	-	3	55	96	177	435	156	-	-	922
13 anos	-	-	23	62	94	174	285	-	-	638
14 anos	-	-	5	32	58	128	65	-	-	288
15 anos	-	-	6	19	42	70	22	-	-	159
+ de 16 anos	-	-	3	5	11	43	28	-	-	90
Nº de alunos total em defasagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.723
% em defasagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2013

Os dados registrados na tabela nº 21 traçam o quadro da defasagem idade-série na Rede Municipal. É perceptível que os problemas em relação à defasagem têm início no 3º ano

por ser o final do ciclo de alfabetização e o primeiro ano em que ocorre reprovação na Rede.

Observa-se também que, a partir do quarto ano, há um decréscimo no quantitativo de alunos, que está associado, sem dúvida, à retenção que ocorre no 3º ano. Além disso, é preciso considerar a possibilidade de haver alunos matriculados desse ano em diante com idade superior a treze anos, ou seja, fora do intervalo estabelecido pela tabela.

Considera-se ainda que, no período retratado, a Rede Municipal não tinha constituído turmas de 8º e 9º anos.

Os dados registrados na tabela 22 apontam que, na rede estadual de ensino de Guanambi, quanto às taxas de rendimento dos alunos, nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), no período de 2008 a 2010, prevalece a aprovação, embora o índice de reprovação ainda seja preocupante, ou seja, o número de alunos reprovados corresponde à metade do número de aprovados. Observa-se ainda que, naquele período, o 1º segmento do Ensino Fundamental passou a ser de responsabilidade da esfera municipal, daí o não preenchimento completo da tabela.

Já no 2º segmento do ensino fundamental, os dados assinalam um alto índice de evasão, principalmente no último ano dessa etapa da educação básica.

**Tabela 22 - Taxas de Rendimento - Rede Municipal.**

Fase/ Nível (Ens. Fundamental)	Ano	TAXA DE APROVAÇÃO				TAXA DE REPROVAÇÃO				TAXA ABANDONO			
		Rede Municipal		Rede Estadual		Rede Municipal		Rede Estadual		Rede Municipal		Rede Estadual	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª Série/ 2º Ano	2008	98.70	-	0.00	-	1.30	-	98.70	-	0.00	-	1.30	-
	2009	96.10	-	3.00	-	0.90	-	96.10	-	3.00	-	0.90	-
	2010	98.90	-	0.10	-	1.00	-	98.90	-	0.10	-	1.00	-
2ª Série/ 3º Ano	2008	88.80	-	8.70	-	2.50	-	88.80	-	8.70	-	2.50	-
	2009	72.80	-	26.60	-	0.60	-	72.80	-	26.60	-	0.60	-
	2010	69.10	-	29.20	-	1.70	-	69.10	-	29.20	-	1.70	-

Fase/ Nível (Ens. Fundamental)	Ano	TAXA DE APROVAÇÃO				TAXA DE REPROVAÇÃO				TAXA ABANDONO			
		Rede Municipal		Rede Estadual		Rede Municipal		Rede Estadual		Rede Municipal		Rede Estadual	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
3ª Série/ 4º Ano	2008	82.10	-	15.70	-	2.20	-	82.10	-	15.70	-	2.20	-
	2009	73.20	-	23.70	-	3.10	-	73.20	-	23.70	-	3.10	-
	2010	76.30	-	21.10	-	2.60	-	76.30	-	21.10	-	2.60	-
4ª Série/ 5º Ano	2008	89.80	-	8.00	-	2.20	-	89.80	-	8.00	-	2.20	-
	2009	84.80	-	12.30	-	2.90	-	84.80	-	12.30	-	2.90	-
	2010	82.40	-	15.30	-	2.30	-	82.40	-	15.30	-	2.30	-
5ª Série/ 6º Ano	2008	65.80	-	26.70	-	7.50	-	65.80	-	26.70	-	7.50	-
	2009	71.30	-	20.80	-	7.90	-	71.30	-	20.80	-	7.90	-
	2010	73.70	-	21.70	-	4.60	-	73.70	-	21.70	-	4.60	-
6ª Série/ 7º Ano	2008	77.50	-	14.20	-	8.30	-	77.50	-	14.20	-	8.30	-
	2009	73.70	-	17.50	-	8.80	-	73.70	-	17.50	-	8.80	-
	2010	75.40	-	16.60	-	8.00	-	75.40	-	16.60	-	8.00	-
7ª Série/ 8º Ano	2008	76.20	-	16.80	-	7.00	-	76.20	-	16.80	-	7.00	-
	2009	81.70	-	13.80	-	4.50	-	81.70	-	13.80	-	4.50	-
	2010	78.60	-	17.30	-	4.10	-	78.60	-	17.30	-	4.10	-
8ª Série/ 9º Ano	2008	84.70	-	7.90	-	7.40	-	84.70	-	7.90	-	7.40	-
	2009	87.80	-	6.90	-	5.30	-	87.80	-	6.90	-	5.30	-
	2010	81.30	-	13.80	-	4.90	-	81.30	-	13.80	-	4.90	-

Fonte: Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/ide/2008,2009,2010/gerarTabela.php>> Acesso em 16 fev. 2013.

A tabela acima apresenta as taxas de rendimento do Ensino Fundamental da Rede Municipal nos anos de 2008, 2009 e 2010. Nesse período, observa-se que não houve taxa de reprovação nos três primeiros anos dessa etapa de ensino, já que o aluno da Rede Municipal de Ensino só é retido a partir do 3º ano.

### 2.4.3 ENSINO MÉDIO

Pensar o Ensino Médio em seus desafios e possibilidades para promover uma educação de qualidade, que de fato promova o acesso e permanência, bem como as possibilidades de construção da autonomia dos jovens brasileiros, é pensar que as novas gerações



aprendem em outro ritmo, para outra sociedade, com outras linguagens e de modo coletivo.

Segundo a Lei 9.394/96, o município só poderá ofertar o ensino médio, quando atender plenamente a educação infantil e o ensino fundamental. Mas isso não o impede de acionar o poder público para que seja instituída a oferta e/ou criar as condições para que os concluintes do ensino fundamental possam dar continuidade aos estudos, uma vez que esse direito está assegurado na supracitada Lei em instâncias distintas.

**Art. 5º.** O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo.

**Art. 10.** Os Estados incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

II - definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

IV - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei; [Redação dada pela Lei nº 12.061, de 2009]

VII - assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. [Incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003]

**Parágrafo único.** Ao Distrito Federal aplicar-se-ão as competências referentes aos Estados e aos Municípios.

**Art. 11.** Os Municípios incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos

percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;

VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal. [Incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003]

Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

Observando as obrigações de cada instância, é fato que os municípios não podem pensar seu sistema de ensino desarticulado da proposta de ensino médio do Estado, bem como da importância de assegurar um aprendizado que permita a seus egressos adentrar o espaço da universidade. Nesse sentido, a alfabetização bem como o ensino fundamental fazem parte de um planejamento que deve ser longitudinal. A última etapa da educação básica não pode ser pensada sem observar qual sua base.

Uma questão que precisa ser pauta quando se fala de educação são as condições com que nossas crianças, adolescentes e jovens têm sido acolhidos, a infraestrutura que lhes é oferecida para que possam ter sucesso em seu aprendizado. Dessa forma, é preciso questionar: que modelo de escola têm as diferentes instâncias? Uma escola que insiste no quadro, no giz, nas carteiras, em um laboratório sem internet (quando tem) e um professor desvalorizado? Uma escola que não dispõe de uma equipe multidisciplinar com psicopedagogo, médico, assistente social, psicólogo, dentista e educador físico para atender às especificidades das crianças e adolescentes em sua dignidade? Que mudanças queremos é promover realizando as mesmas coisas? A função da escola e promover a formação com qualidade, e o sistema de ensino, seja ele municipal ou estadual, precisa estar atento a direitos humanos que vêm sendo ignorados.

É fato que uma escola no semiárido do sertão da Bahia com quadras sem coberturas ou aluno do campo esquecido em suas especificidades, principalmente em seus saberes, não respeita e muito menos está cuidando para que sua infância seja saudável e sua preparação para o mundo do trabalho lhe permita consolidar objetivos pessoais e profissionais

Como as nossas crianças vêm sendo tratadas? O que estamos garantindo no fazer pedagógico, nas práticas de avaliação que apenas classificam quem é reprovado ou aprovados? Que aprendizados estão sendo consolidados? Acreditamos que um ensino



médio pressupõe cuidados no planejamento da base e elevação de competências e habilidades na etapa final da educação básica.

Um fato polêmico que, de uma vez por todas, precisa ser resolvido em Guanambi, por uma questão de respeito à dignidade do estudante, bem como ao direito de frequentar a escolarização no Ensino Médio, é que são constantes as humilhações aos alunos do Ensino Médio que precisam do transporte escolar. São obrigados a sair da sala de aula antes que finalize o horário de sua aula porque o ônibus que traz os alunos do ensino fundamental já está de saída. Os relatos dão conta de que, mesmo os estudantes se queixando e questionando aos motoristas essa situação, os motoristas dizem que o compromisso deles não é com os estudantes das escolas estaduais. Se há um convênio de transporte escolar, então é desejável que todos sejam tratados com o devido respeito e cuidado.

O poder público municipal e o estadual precisam dialogar sobre políticas públicas de acolhimento e orientação, através do Conselho Municipal de Juventude, com os adolescentes e jovens que estão tanto no ensino médio regular quanto na Educação de Jovens e Adultos. Para além da escolarização formal, o aprendizado em outros espaços contribui para a formação dos jovens que precisam aprender a pensar o seu presente e motivar-se diante das oportunidades de crescimento intelectual, social, cultural e político.

É necessário ainda que as autoridades se lembrem de que os jovens do sertão que vivem no município de Guanambi, precisam de oportunidades de estudo, trabalho para construir suas famílias e ir atrás dos seus sonhos. Sonhar com uma Guanambi melhor significa estabelecer prioridades de educação, cultura, lazer e formação política aos jovens de agora.

Se quisermos uma Guanambi melhor, então vamos garantir uma infância digna, um ensino fundamental que ensine as competências básicas de ler, escrever e interpretar e, finalmente, um ensino médio que lhe permita construir um aprendizado que lhe dê condições de fazer pleito a um curso na educação profissional ou uma graduação em



uma universidade pública e de qualidade. Educação é investimento se os objetivos para os gestores e a sociedade estiverem claros.

Os motivos apresentados influem na redução da matrícula a cada ano. Podemos analisar, nas tabelas abaixo, que em três anos houve uma redução significativa na matrícula da escola pública, enquanto na rede privada houve um aumento de quase 100%. Em relação à zona rural (distrito de Mutãs) não foram observadas muitas mudanças no que se refere ao número de alunos matriculados.

**Tabela 23 – Matrícula Inicial do Ensino Médio no Município de Guanambi, por dependência administrativa e localização 2010/2012.**

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	--	--	3.156	333	78		3.567
2011	--	--	3.055	347	105		3.507
2012	--	--	2.873	333	142		3.348

Fonte: Anuário Estatístico da Educação da Bahia Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2010>>. Acesso em: 16 fev. 2013 e Diretoria Regional (DIREC)

**Tabela 24 – Taxas de Rendimento do Ensino Médio - Rede Municipal/Rede Estadual.**

Fase/ Nível	Ano	Municipal			Estadual			Particular		
		Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
1º Ano do Ensino Médio	2008	59	77.1	136.1	18.9	14.4	33.3	22.1	8.5	30.6
	2009	61	76	137	16.1	7.6	92.1	22.9	5.6	35.5
	2010	61.5	80.3	141.8	20.7	8.5	29.2	17.8	11.2	29
2º Ano do Ensino Médio	2008	66.2	93.9	160.1	11.6	6.1	17.7	22.2	0.0	22.2
	2009	61.1	90	151.1	13.6	90	103.6	25.3	1.1	26.4
	2010	78.2	80.6	158.8	8.8	6.8	15.6	13	12.6	25.6
3º Ano do Ensino Médio	2008	77.1	96	173.1	7.8	04	11.8	15.1	0.0	15.1
	2009	72.9	95.2	168.1	7.3	95.2	102.5	19.8	0.0	19.8
	2010	83.3	97.2	180.5	7.3	0.0	7.3	9.5	2.8	12.2

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2008,2009,2010/gerarTabela.php>>. Acesso em: 16 fev. 2013 e Diretoria Regional de Educação – DIREC/30.

Na tabela a seguir, podemos observar o percentual do desempenho no ENEM que alcançou determinada média para cada rede escolar em 2012. Dentre as três esferas, a rede estadual obteve menor desempenho.

**Tabela 25 - Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2012.**

Nível	Ano	Média da prova objetiva	Média Total (Redação e Prova Objetiva)
Rede Federal	2012	577,02	595,04
Rede Estadual	2012	484,19	487,80
Rede Municipal	2012	521,80	527,64

Fonte: Disponível em: <<http://portal.iff.edu.br/reitoria>>. Acesso em: 29 nov. 2013.

É necessário e urgente que seja construída uma CARTA PROPOSTA entre Município e Estado sobre o que juntos precisam garantir para um jovem, um tanto quanto desencantado e maltratado, seja pela falta de acesso a bens culturais, seja pela falta de oportunidade de desenvolver seu talento. Isso implica um diálogo coletivo que deve ir desde o Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselho Municipal da Juventude e Educação, Câmara Municipal de Guanambi, Secretaria de Segurança Pública, profissionais da saúde e demais representantes da sociedade civil organizada. Atendimento aos jovens não é problema apenas de uma instância. Escutar as associações e os trabalhadores parece ser um bom começo para garantir transporte escolar com dignidade como também propor ações para os jovens trabalhadores e em processo de formação. É preciso de fato conhecer quem são os adolescentes e jovens de Guanambi e o que de fato está sendo oferecido, construído e conquistado por eles. Uma escolarização que faça sentido precisa ter a voz do maior interessado: o estudante.

## 2.5 EDUCAÇÃO SUPERIOR

O Brasil é considerado um país com um sistema de ensino superior em transição do sistema de elite para o sistema de massa. O sistema de massa<sup>4</sup> é definido, entre outras características, por atender entre 16% e 50% do grupo etário relevante, estando plenamente consolidado em relação ao sistema de elite quando passa a admitir mais de 30% das matrículas do corte de jovens de 18 a 24 anos. Descreve-se como de elite um sistema cuja escolarização bruta não ultrapassa 15% e como de massa um sistema que fica entre 15% e 50%. É considerado universal o sistema que compreende mais de 50% da população na faixa etária correspondente.

Nosso país possui mais de 22,4 milhões de jovens com idade entre 18 e 24 anos e uma taxa de escolarização bruta de 27,8% e líquida de 14,6% do ensino<sup>5</sup>. No Nordeste, a taxa de escolarização é de 9,5% e na Bahia, 10,5%. Nesses locais a Educação Superior ainda pode ser caracterizada como sistema de elite, com um número bastante reduzido de jovens matriculados nos Institutos de Educação Superior.

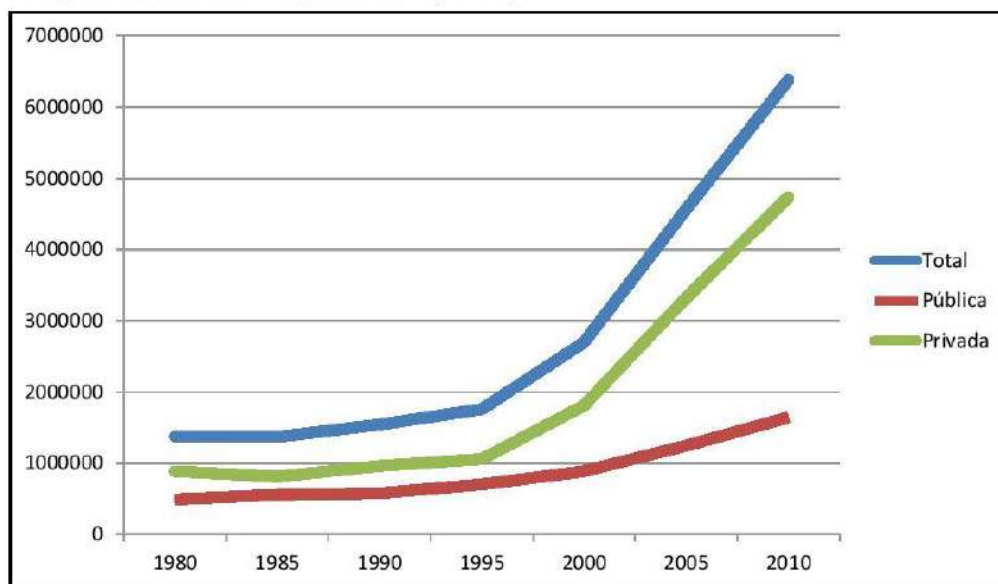
Quando se observa a evolução do número de matrículas na Educação Superior no Brasil, percebe-se que houve uma expansão do número de estudantes matriculados no Ensino Superior nas últimas décadas, principalmente em estabelecimentos privados, em detrimento das instituições públicas, como se pode constatar por meio dos dados apresentados pelo Gráfico 1:

---

<sup>4</sup> Classificação elaborada por Martin Trow.

<sup>5</sup> Fonte: Resumo Técnico Censo da Educação Superior 2011. p. 50.



**Gráfico 1 – Evolução da matrícula na Educação Superior de graduação: total e por categoria administrativa (Brasil -1980/2010).**

Fonte: TEIXEIRA, 2012<sup>6</sup>. Elaborado com dados do MEC/Inep, 2012.

Os números apontam que foram significativas as alterações no âmbito da Educação Superior, as políticas públicas possibilitaram um número maior de jovens das camadas populares nas universidades deste país. Porém, ainda há muito a ser feito, pois dados apresentados por Vargas<sup>7</sup> apontam que, em famílias com renda inferior a três salários mínimos, o que corresponde a 90% da população brasileira, o percentual de jovens que cursam o Ensino Superior ainda é inferior à meta estabelecida pelo PNE para matrículas em curso superior.

Focando o olhar sobre Guanambi, percebe-se este município inserido na realidade que foi anteriormente descrita. Este município tem uma área de 1.272,367 Km<sup>2</sup>, localizada na região Sudoeste do Estado da Bahia numa das ramificações da Serra Geral. Possui, uma população de 78.833 habitantes, segundo dados do IBGE do ano de 2010, e é reconhecido como polo econômico da região. Na área de Educação Superior, abriga

<sup>6</sup> TEIXEIRA, Anna Donato Gomes. **A socialização em grupos religiosos católicos: repercussões nas trajetórias escolares longevas nos meios populares**, 2012. 150 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - UFMG/FaE, Belo Horizonte, 2012.

<sup>7</sup> VARGAS, Hustana Maria. **Represando e distribuindo distinção: a barragem do ensino superior**, 2008. 230 f. Tese (Doutoramento em Educação) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

instituições de ensino que oferecem educação presencial e a distância. Dentre essas instituições, algumas são polos virtuais que oferecem ensino a distância, como a Faculdade de Tecnologia e Ciência/EAD; uma extensão da Universidade do Norte do Paraná/UNOPAR; Universidade Salvador/UNIFACS; e outras são instituições presenciais: o Departamento de Educação Campus XII da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), o Campus Guanambi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IFBaiano e a Faculdade de Guanambi – FG. A abrangência dessas instituições faz de Guanambi polo regional de educação.

A Faculdade Guanambi, instituição privada, iniciou suas atividades em 2002 e, no primeiro vestibular, ofereceu os cursos de Administração, Turismo e Ciências Contábeis. Hoje oferece graduação em Administração, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia. São 2102 estudantes matriculados nos dez cursos oferecidos pela faculdade.

O IF Baiano, criado em dezembro de 2008, é uma instituição federal de educação superior, básica e profissional, pluricurricular, multicampi e descentralizada, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino. Atualmente, o Campus de Guanambi oferece vagas para os cursos de Bacharelado em Agronomia, Licenciatura em Química, Tecnologia em Agroindústria e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Criada em 1983, a UNEB tem um papel social de grande relevância na democratização da educação superior pública do Estado da Bahia. Presente em todas as regiões do Estado, estruturada num sistema de multicampia, possui 29 departamentos sediados na capital e em 24 centros regionais de médio e grande porte. O Departamento de Educação de Guanambi foi criado inicialmente como Faculdade de Educação de Guanambi (FAEG) em 1989. Somente em 1997, com a reestruturação das universidades estaduais da Bahia, a UNEB adotou a estrutura de multicampia e a FAEG foi transformada em Departamento de Educação – DEDC Campus XII Guanambi.

Atualmente, o Campus XII da UNEB oferece os cursos de Licenciatura em Pedagogia e Educação Física, Bacharelado em Enfermagem e Administração. Além dos quatro cursos

oferecidos no departamento, oferece também quatro cursos de graduação (em Educação Física, Pedagogia, Letras e Arte) integrantes do Programa Especial de Formação Plataforma Freire. São 1019 estudantes matriculados nos oito cursos oferecidos em Guanambi.

Além dos cursos de graduação, as instituições de ensino superior em Guanambi oferecem vários cursos de pós-graduação, projetos de pesquisa e extensão que abrangem as diversas áreas do conhecimento, especialmente em saúde e educação. Na área de educação, por exemplo, há de se considerar o convênio mantido entre UNEB e a Secretaria Estadual de Educação para oferecer o cursinho Universidade Para Todos e o Pré-Vestibular social, os quais atendem a aproximadamente 400 estudantes do último ano do Ensino Médio e egressos desse mesmo nível.

Quando se observa o quantitativo de jovens matriculados no Ensino Médio de Guanambi e região no ano letivo de 2013, que, segundo informações colhidas na DIREC 030, é de 11.378 estudantes, percebe-se que a demanda por ensino superior no município e região é relativamente alta, concorrendo para que as instituições de ensino superior abram novos cursos e/ou ampliem o número de vagas dos cursos existentes.

Como política de assistência do governo municipal em relação à permanência de alunos de baixa renda na Educação Superior, tem-se a manutenção de uma Residência para Estudantes universitários na capital – Salvador, com 20 vagas e a liberação de bolsas de estudo para estudantes aprovados nas faculdades particulares. Ainda, no município, há programas de assistência a estudantes de baixa renda em outras esferas, como estadual e federal.

A política de qualificação de pessoal da rede municipal de ensino, em formação inicial e continuada, ocorre por meio de convênios e parcerias com os governos estadual e federal, que ofertam cursos nos Programas Especiais de Formação de Professores da Plataforma Freire e cursos de formação continuada ofertados pelo governo estadual (SEC), como o GESTAR, PACTO, PROGESTÃO E ESCOLA DE GESTORES.



As Instituições de Ensino Superior de Guanambi, dentro da sua estrutura, atendem a estudantes de uma área abrangente do Centro-Sul, Sudoeste da Bahia, Norte de Minas Gerais e outras, justificando a relevância social das instituições na formação de profissionais para atuação nas diversas áreas de conhecimento necessárias para o desenvolvimento deste e de outros territórios. No entanto, há necessidade de fortalecer a articulação entre as redes estadual, municipal e federal de educação; ampliar parcerias intermunicipais e territoriais com instituições de educação superior que viabilizem programas e projetos que contemplem a diversidade; e criar uma nova agenda que deverá ser marcada por inversões em pesquisa, tecnologia, infraestrutura urbana, serviços, indústria, capacitação e educação, numa perspectiva sempre alinhada às singularidades que definem a região.

Enfim, tem-se como meta que as instituições de Educação superior no município não somente ofertem ensino, mas consolidem-se como espaço de produção de saberes capazes de dialogar com estes novos desafios que definem novos tempos, que precisam de referências outras no campo da técnica, da pesquisa, do método, da articulação social, da formação e que reivindicam posturas cidadãs de homens e mulheres e das instituições por eles edificadas.